



## UE: Bruxelas insta Estados-membros a divulgarem 112

**A Comissão Europeia instou hoje os Estados-membros a intensificar as acções para informar os cidadãos sobre a existência do número de telefone de emergência único europeu «112», que é identificado por apenas 1 em cada cinco portugueses.**

Segundo um inquérito divulgado (Eurobarómetro), só 22 por cento dos cidadãos da União Europeia (UE) identificam espontaneamente o 112 como o número telefónico dos serviços de emergência europeu.

Essa percentagem é de 21 por cento em Portugal e varia entre um máximo de 56 na Polónia e apenas quatro por cento na Grécia.

A Comissão Europeia sublinha que um recente inquérito à escala da União revelou que as autoridades nacionais «podem melhorar significativamente» as informações fornecidas aos seus cidadãos.

Assim, a Bruxelas insta os Estados-Membros a intensificar as acções de sensibilização para o 112.

«Um número de emergência que funcione eficazmente em toda a UE constitui um instrumento fundamental para garantir a segurança dos nossos cidadãos», afirmou Viviane Reding, Comissária Europeia das Telecomunicações.

Os resultados do inquérito, hoje publicados, indicam que 95 por cento dos cidadãos da UE consideram que é útil existir um número de emergência único utilizável em toda a União.

Os resultados do inquérito revelam ainda que um quarto dos inquiridos (29 por cento em Portugal) teve necessidade de chamar um número de emergência nos últimos cinco anos.

O número de emergência europeu 112 foi introduzido em 1991 com o objectivo de disponibilizar um único número para as chamadas de emergência em todos os Estados-Membros, tornando assim os serviços de emergência mais acessíveis, em especial para os viajantes.

Apesar das autoridades nacionais terem a obrigação a informar os cidadãos da existência do 112, cerca de 71 por cento dos europeus (a mesma percentagem para os portugueses) afirmam não ter visto ou ouvido qualquer informação sobre esse número nos últimos 12 meses.

A legislação comunitária exige, desde 1998, que os Estados-Membros assegurem que todos os utilizadores finais de serviços fixos e móveis possam chamar gratuitamente os serviços de emergência utilizando o número 112.

Os operadores de telecomunicações são obrigados, desde 2003, a fornecer as informações de localização da chamada aos serviços de emergência, para que estes localizem e descubram a tempo as vítimas dos acidentes.

Os Estados-Membros devem ainda assegurar que os cidadãos sejam informados

da existência e finalidade do número 112.

Diário Digital / Lusa

Copyright Diário Digital 1999/2006